



LEI Nº 7.414 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera as Leis Municipais nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos para o Exercício Financeiro de 2022, na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2021 à 2025, na Lei Municipal nº 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022 as seguintes ações e metas:

Órgão: 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas					
Unidade: 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas					
Programa: 031 – Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana					
Função: 015 – Urbanismo					
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Meta	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Física	
1659 – Construir Viaduto de Transposição da Rodovia BR-277 – PDU FONPLATA.	P	Viaduto Construído	Outras Unidades e Medidas	1	3.451.500,00
1629 – Revitalizar a Avenida Carlos Gomes e entorno com implantação de binário – PDU FONPLATA	P	Avenida Revitalizada	Outras Unidades e Medidas	1	5.500.000,00

Art. 2º Ficam aberto ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 8.951.500,00 (Oito milhões novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

14.01.015.451.0031.1.659 – Construir Viaduto de Transposição da Rodovia BR-277 – PDU FONPLATA.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (2306 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 951.500,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (2307 - 665 – Op. Crédito – PDU FONPLATA).....R\$ 2.500.000,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas



- 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- 14.01.015.451.0031.1.629 – Revitalizar a Avenida Carlos Gomes e entorno com implantação de binário - PDU FONPLATA.
- 4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (2310 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 500.000,00
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (2311 - 665 – Op. Crédito – PDU FONPLATA).....R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão, no mesmo valor dos Créditos Adicionais Especiais, por anulação parcial/total da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 8.951.500,00 (Oito milhões novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte fonte de recurso:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

- 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- 14.01.015.451.0031.1.630 – Revitalizar a Avenida Brasil – PDU FONPLATA.
- 4.4.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (950 - 665 – Op. Crédito – PDU FONPLATA).....R\$ 2.500.000,00

- 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
- 14.01.015.451.0031.1.627 – Implantar/Substituir Redes de Drenagem Pluvial em Trechos com pontos de alagamento – PDU FONPLATA.
- 4.4.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (947 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 551.500,00

- 31.00 – Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção
- 31.01 – Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção
- 31.01.004.122.0002.2.669 – Equipar e Manter a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) – PDU FONPLATA.
- 4.4.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1507 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 400.000,00

- 12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.01.018.541.0023.1.593 – Revitalizar o Córrego Bezerra, construir/substituir bueiros no Bairro Santa Cruz – PDU FONPLATA.
- 4.4.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (761 - 665 – Op. Crédito – PDU FONPLATA).....R\$ 5.000.000,00
- 05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
- 05.02 – Encargos Gerais do Município



05.02.099.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.

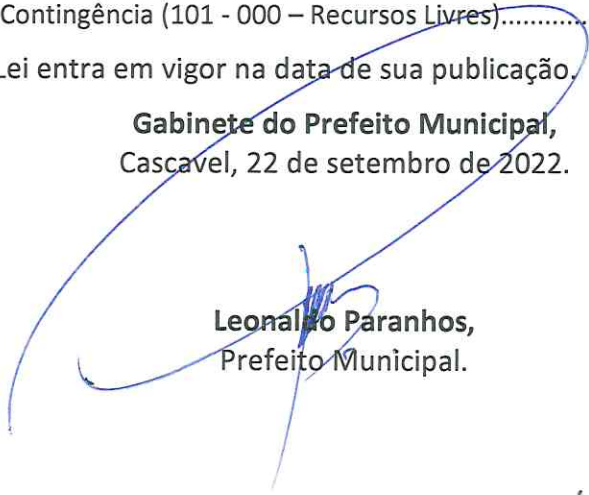
9.9.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – Reserva de Contingência (101 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de setembro de 2022.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3283 Em 22 / 09 / 22

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13936 Em 22 / 09 / 22